



Unicamp

PAUTA

4ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2021

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 07/06/2021 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : Google Meet

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – eletrônica - realizada em 03/05/2021

02-04

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos	
1.1 Dra. Carina Marconi Germer - Professora Visitante (DSIF)	05
1.2 Dra. Ivette Raymunda Luna Huamaní - Professora Colaboradora (DCA)	06-07
1.3 Dr. Ozenir Farah da Rocha Dias - Professora Visitante (DSE)	08
1.4 Dr. Joel Filipe Guerreiro - Professor Colaborador (DSE)	09-11
2. Prorrogação de Bolsa	
2.1 Renan de Oliveira Yamaguti - RA 262731 (Mestrado)	12
3. Instrução CPG 001/2020	13-17

EXPEDIENTE

INFORMES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2021

Data da Reunião Remota: 03/05/2021

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Hudson Giovani Zanin, Rafael Ferrari, Michel Zamboni Rached e Daniel Dotta.

Ausência: Leard de Oliveira Fernandes (representante discente)

O **Prof. Rider** inicia a reunião cumprimentando a todos e dando as boas vindas ao Prof. Dotta, novo representante do DSE. Em seguida trata do primeiro item da pauta, a ata da reunião anterior.

Ata da 2ª reunião Ordinária realizada em 05 de Abril de 2021: Aprovada com uma abstenção.

Em seguida, o **Prof. Rider** lê os itens da Ordem do Dia e esclarece que no caso de prorrogação da bolsa CAPES, por motivo da pandemia, não há documentação informando que o calendário expirou. A coordenação aceita as solicitações e, quando aprovadas na comissão, a coordenação faz a inserção no sistema caso não tenha bloqueio. No caso da alteração do catálogo de pós-graduação, o **Prof. Rider** explica que ainda há tempo hábil para efetuar a alteração. Após alguns esclarecimentos, o Prof. Rider coloca os itens para serem votados em bloco. Os itens 1.2 (credenciamento da Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira) e o item 2.1 (relatório de atividades - Prof. Dr. Daniel Dotta) são aprovados com uma abstenção. Os demais itens da Ordem do Dia são aprovados por unanimidade.

Itens aprovados

1 - Credenciamentos

- 1.1 - Dra. Cecília de Freitas Moraes como Professora Visitante com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Amanda Spagolla, RA 192721, orientada pelo Prof. Dr. Pedro Luis Dias Peres (DSE).
- 1.2 - Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira como Professora Visitante com a finalidade de coorientar a tese de mestrado do aluno César Matos Druczkoski, RA 191480, sob orientação do Prof. Dr. Rafael Ferrari (DCA).
- 1.3 - Dr. Eduardo Rodrigues de Lima como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de mestrado do aluno Fabio Kelm Pereira, RA 84360, sob orientação do Prof. Dr. Gustavo Fraidenaich (DECOM).
- 1.4 - Dr. Francisco Ubaldo Vieira Junior, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado do aluno Daniel Saverio Spozito, RA 142356, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa (DSIF).
- 1.5 - Dr. Francisco Ubaldo Vieira Junior, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de mestrado da aluna Clara Verônica Garcia Rosa, RA 226603, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa (DSIF).
- 1.6 - Dr. Gierry Waltrich, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de mestrado do aluno Nicolás Eugênio Lima Basquera, RA 232072, sob orientação do Prof. Dr. José Antenor Pomílio (DSE).
- 1.7 - Dr. Hermes Ayrto Salles Kamimura, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Patrícia Cardoso de Andrade, RA 211576, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa (DSIF).
- 1.8 - Dr. Javier Arturo Santiago Ortega, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Aline Flávia Nonato da Costa Moro, RA 229997, sob orientação da Profa. Dra. Maria Cristina Dias Tavares (DSE).

1.9 - Dr. Pedro Henrique Juliano Nardelli, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Fernanda Spada Villar, RA 16074, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva (DSE).

1.10 - Dr. Tiago Rodarte Ricciardi, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar a tese de mestrado do aluno Diego Gomes de Almeida, RA 264536, sob orientação da Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli (DSE).

2 - Relatórios de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Daniel Dotta - Período: 01/04/2018 a 31/03/2021

2.2 - Prof. Dr. Mateus Giesbrecht - Período 01/03/2018 a 28/02/2021

2.3 - Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida - Período 01/03/2018 a 28/02/2021

3 - Prorrogação Excepcional - Bolsas CAPES

3.1 - Juliano Siloto Assine - RA 91802 - Mestrado - 6 meses- Orientador: Prof. Eduardo Alves do Valle Jr.

3.2 - Huziel Ramos Souto - RA 262733 - Mestrado - 3 meses - Orientador: José Alexandre Diniz

4 - Catálogo de Pós-Graduação 2022

4.1. Criar: IA903 - Introdução à Robótica Móvel.

5 - Aproveitamento Estudos - Equivalência Disciplinas

5.1 - Aproveitamento de estudos - Mestrado - Pedro Otavio de Oliveira - RA 234617

Orientador: Prof. Bruno Sanches Masiero (DECOM)

Disciplinas / Equivalências:

- SCC5852 - Interface Cérebro Computador - Ministrada em Inglês --> IA740 - Neurofisiologia Quantitativa
- SSC5940 - Metodologia de Pesquisa para Sistemas Robóticos --> IA369 - Tópicos em Engenharia de Computação VII (Turma B) - Scientific Writing in English

6 - Moção do Departamento de Sistemas de Energia (DSE) para a inclusão dos periódicos do SIAM - Society for Industrial and Applied Mathematics ao Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O **Prof. Rider** prossegue a reunião invertendo a ordem da pauta e tratando do único Informe, a solicitação de dispensa de carga didática para o segundo semestre de 2021 do Prof. Prof. José Wilson Magalhães Bassani. Esclarece que as solicitações de dispensas de carga didática não são apreciadas pela Comissão de Pós-Graduação porque não há instrução para deliberar, diferente da Graduação que tem instrução que trata da análise da dispensa de carga didática. Sendo assim, as solicitações de dispensas são tratadas como informes apenas para ciência da Comissão. Prosseguindo a reunião, o **Prof. Rider** trata do Expediente. Informa que todos os assuntos do expediente tratados na reunião anterior foram novamente inseridos nessa reunião, devido a alteração da composição da comissão, visto a alteração de coordenação e necessidade de substituição do representante do DSE. Após esse esclarecimento, o Prof. Rider trata do primeiro item.

1 - Instrução CPG 001/2020

O **Prof. Rider** informa que as alterações citadas tratam-se de adequações ao regimento da Unicamp. O **Prof. Rafael** destaca que houve a falta da inserção do termo "médico plantonista" no item VII do Artigo 6º. Não havendo mais destaques, o **Prof. Rider** informa que o termo será inserido e que a instrução constará na Ordem do Dia da próxima reunião.

2 - Proposta de alteração de crédito no curso de Pós-Graduação

O **Prof. Rider** informa que a proposta tem origem no DECOM e continua em discussão. Em seguida, passa a palavra ao **Prof. Rafael**, que relata sobre a discussão no departamento e informa que o DCA é contrário a essa proposta. Em seguida, o Prof. Rider passa a palavra ao **Prof. Michel** que relata sobre a proposta e responde aos questionamentos. Em seguida, a palavra é passada ao **Prof. Dotta** que cumprimenta a todos e solicita mais esclarecimentos sobre a proposta, tendo em vista que é a primeira reunião dele na Comissão. Informa que o DSE argumenta a necessidade de melhoria na justificativa da proposta. O **Prof. Hudson** concorda com a necessidade de melhoria na justificativa da proposta e relata o discutido no DSIF comunicando que não houve consenso no departamento. O **Prof. Michel** propôs retirar a proposta da pauta e retornar com nova proposta

com o texto revisado detalhando as justificativas. O **Prof. Rider** concorda com a retirada de pauta e aguardará o novo texto para retornar a proposta na pauta.

3 - Instrução CPG 34

O **Prof. Rider** relata sobre as alterações na instrução. Em seguida a palavra é do **Prof. Michel**, que relata a discussão no DECOM e informa que não houve consenso e há necessidade de discutir mais no departamento. O **Prof. Dotta**, com a palavra, solicitou mais esclarecimentos sobre a proposta. O **Prof. Hudson** relata a motivação do DSIF para sugerir a alteração desta instrução, em relação ao número de alunos. O **Prof. Rafael** informa que o DAC foi favorável ao Parágrafo único do Artigo 3º que analisa a justificativa pela Comissão. Quanto ao aumento de orientados, o DCA foi contrário e solicitou mais justificativas para exceder o número limite atual de alunos. O **Prof. Rafael** sugere desmembramento das alterações, seguindo com o Artigo 3º, tendo em vista que já foi discutido pela Comissão e continuar a discutir o número de orientados. O **Prof. Rider** concorda com as colocações do **Prof. Rafael**. O **Prof. Dotta**, após os esclarecimentos, informa que o DSE também é contrário ao aumento do número de orientados. O **Prof. Dotta** sugere a retirada de pauta e propõem o encaminhamento com as demais instruções, conforme citado pelo **Prof. Hudson**. O **Prof. Rider** questiona se o **Prof. Hudson** deseja retirar a proposta de pauta que concorda para tentar alinhar com outras alterações de instruções.

4- Instrução CPG 43

O **Prof. Rider** relata sobre as alterações e passa a palavra ao **Prof. Hudson**, que discorre sobre a motivação do departamento para alteração de número de páginas e formatação da monografia para qualificação. O **Prof. Rafael** informa que discutiu junto ao DCA a proposta anterior que não continha o formato e não havia o número de páginas e comunica que o DCA foi contrário a monografia não conter uma estrutura. O **Prof. Rafael** informou que discutirá junto ao departamento a nova redação da proposta contendo a estrutura e páginas. O **Prof. Michel** informou que o DECOM tem receio que as monografias sejam similares a uma tese, contendo muitas páginas. O DECOM sugere restringir o número de páginas. O **Prof. Dotta** informa que discutirá novamente a proposta com o DSE. O **Prof. Rider** sugere elaborar uma nova redação e substituir a palavra "deverá" no Artigo 2º por sugere-se, recomenda, poderá, etc., para nova apreciação da Comissão de Pós-Graduação.

Não havendo mais nada a tratar, o **Prof. Rider** questiona se há comentários. O **Prof. Rafael** informa que o acesso aos artigos IEEE foram interrompidos pela CAPES. O **Prof. Rider** comunicou que a coordenação e Pró-Reitoria de Pós-Graduação contactaram a CAPES informando sobre a necessidade da renovação, mas até o momento não houve retorno. Mas, verificará na reunião da CCPG se há novas informações sobre essa situação. O **Prof. Dotta** deseja saber sobre a disponibilidade das bolsas. A Flávia informou que o CNPq enviará em junho o resultado das bolsas referente à proposta enviada no início do ano e a CAPES ainda está recolhendo as bolsas, mas estamos verificando os critérios exatos para possibilitar a divulgação de uma tabela de previsão de alocação. O **Prof. Dotta** informa que foi discutido no DSE o critério de IDH da CAPES para distribuir as bolsas e questiona se a coordenação seguiu com os questionamentos. O **Prof. Rider** informa que o **Prof. Renato** tentou reunir os grupos que também estão com esse problema e apresentar uma proposta.

Nada mais havendo a tratar, o **Prof. Rider** encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

CPG/FEEC, 03 de maio de 2021.

Ana Flavia da Silva



PARECER

Interessado: Prof. Dr. Pedro Xavier de Oliveira

Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. Carina Marconi Germer como Professora Visitante no Programa de Pós-graduação da FEEC

Trata-se de solicitação para credenciamento do Profa. Dra. Carina Marconi Germer como Professora Visitante no Programa de Pós-graduação da FEEC com o fim específico de co-orientar o estudante de doutorado Leard de Oliveira Fernandes, RA 098413, orientado pelo Prof. Pedro Xavier de Oliveira.

A Profa. Carina Germer é docente do Departamento de Engenharia Biomédica do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), tendo sido graduada em Engenharia Elétrica pela FEEC, onde também concluiu Mestrado e Doutorado (com estágio no Imperial College de Londres). Seu CV Lattes mostra claramente seu conhecimento profundo no tema da pesquisa que está sendo realizada pelo estudante e seu orientador e tem plenas condições de auxiliar o aluno a concluir com êxito seu doutorado. A Profa. Carina tem publicações em importantes periódicos indexados, já atuou nos programas de docência da FEEC e tem linha de pesquisa claramente definida, importante para uma jovem pesquisadora formada aqui na FEEC e atuante em importante universidade do país.

O projeto de pesquisa, intitulado “Avaliação computacional dos efeitos da estimulação transcutânea espinal por corrente contínua nos mecanismos espinais da região cervical” aponta como objetivo geral estudar o efeito da tsDCS nos circuitos espinais em nível cervical, a partir da abordagem de neuroestimulação computacional. A Dra. Carina vem atuando em modelagem e experimentação do sistema nervoso neuromotor humano e conhece o assunto da pesquisa proposta, na qual já vem atuando desde janeiro deste ano.

Tendo em vista o exposto acima e considerando a grande possível contribuição da Profa. Carina Marconi Germer ao projeto de pesquisa, seu conhecimento da área e sua experiência comprovada pelo seu CV Lattes, sou plenamente favorável à solicitação de seu credenciamento como Professora Visitante no Programa de pós-graduação da FEEC com o fim específico de co-orientar o aluno de doutorado Leard de Oliveira Fernandes, orientado pelo Prof. Pedro Xavier de Oliveira.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 07 de maio de 2021.

Prof. Eduardo Tavares Costa
DSIF – FEEC – UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
Departamento de Engenharia de Computação e Automação Industrial



Campinas, 07 de maio de 2021.

Of. DCA/FEEC nº 013/2021.

Il.^{mo} Senhor

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da Pós-Graduação.
CPG/FEEC/UNICAMP

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria, após aprovação na 387^a Reunião Departamental, o parecer emitido pelo Prof. Dr. Eric Rohmer e demais documentos relacionados ao pedido do Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux, para o credenciamento da Profa. Dra. Ivette R. Luna Huamani (IE-UNICAMP), como Professor Colaborador junto a CPG/FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Alexandre Seidy Ioshisaqui, RA 137943.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alim Pedro de Castro Gonçalves

Chefe de Departamento
DCA – FEEC – Matr. 29959-8



PARECER

Assunto: Credenciamento para fim de co-orientação.

Interessado: Prof. Dr. Romis Attux.

O Prof. Dr. Romis Attux solicita o credenciamento junto à CPG/FEEC da Profa. Dra. Ivette Raymunda Luna Huamaní, Professora do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas Mat: 300742, no Departamento de Teoria Econômica (DTE), com o fim específico de co-orientar o aluno de mestrado Alexandre Seidy Ioshisaqui RA: 137943.

A solicitação vem acompanhada do currículo Lattes da Profa. Dr. Ivette Raymunda Luna Huamaní, do seu credenciamento de professor de pós-graduação, do aceite de orientação/co-orientação assinado pelos profs. Romis, Ivette e pelo aluno, e do plano de pesquisa de mestrado. O tema do plano de pesquisa que se trata da investigação e estimativa de possíveis impactos da digitalização e automação sobre o mercado de trabalho brasileiro, no contexto da indústria 4.0, está em concordância com as publicações da Profa. Ivette. Em virtude disto, ao analisá-las juntamente com o currículo da Profa. Dr. Ivette Raymunda Luna Huamaní, julgo a solicitação de co-orientação plenamente justificada e me manifesto favoravelmente à sua aprovação pelo Conselho Departamento do DCA.

Campinas, 26 de Abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eric Rohmer".

Prof. Dr. Eric Rohmer
DCA/FEEC
Matr. 30.934-6.

Campinas, 26 de abril de 2021.

Ao chefe do Departamento de Sistemas e Energia, FEEC/Unicamp

Ilmo. Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira

Assunto: Parecer referente ao pedido de credenciamento do Prof. Dr. Ozenir Farah da Rocha Dias como professor visitante

Interessada: Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Dias Tavares

O pedido de credenciamento do Prof. Dr. Ozenir Dias como Professor Visitante com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Dennis Fernando Jimenez Figueroa, RA 209434, foi encaminhado pela Profa. Dra. Maria Cristina Tavares e veio acompanhado dos seguintes documentos:

- Solicitações do Prof. Dr. Ozenir Dias e da Prof^a. Dr^a. Maria Cristina;
- Plano de atividades com cronograma;
- Autorização da universidade de origem;
- Formulários DAC.

O título da pesquisa é Seletor de Fases em Faltas Para Linhas de Transmissão de um Pouco Mais de Meio Comprimento de Onda.

O Prof. Ozenir possui graduação em engenharia elétrica (Bacharelado) pela Universidade Estadual do Amazonas (2012), mestrado e doutorado em engenharia elétrica pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp (2015 e 2018, respectivamente).

Segundo o plano de trabalho, o doutorado do aluno Dennis Fernando Jimenez Figueroa propõe um novo algoritmo para o seletor de fase faltosa baseado nas componentes de Clarke, também conhecidas como componentes Alfa, Beta e Zero. O algoritmo foi testado no ambiente de simulação em tempo real (RTDS), com a linha modelada no domínio da frequência, e compara a taxa de variação (derivadas) das magnitudes das componentes de corrente de Clarke, ou seja, é uma proteção fasorial. O Dr. Ozenir tem experiência em pesquisas de linhas de transmissão de MCO, sistema de proteção de linhas de transmissão e a realização de testes de proteção no RTDS desenvolvidas durante o mestrado, doutorado e pós-doutorado, no grupo de pesquisa do LTRANSP/FEEC/UNICAMP.

Em suma, com base no conteúdo dos documentos apresentados e no exposto, sou **plenamente favorável** ao credenciamento do Dr. Ozenir Dias como professor visitante.

Atenciosamente,

Prof^a. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Matrícula: 307491



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC
Departamento de Sistemas e Energia

OF. DSE/FEEC nº 22/2021

Campinas, 04 de maio de 2021

Ilmo.Sr.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Coordenador da CPG da FEEC

Prezado Coordenador,

Informamos que em reunião departamental realizada em 04 de maio de 2021, foi aprovada a solicitação de credenciamento do Dr. Joel Filipe Guerreiro como Professor Colaborador junto à CPG/FEEC, a fim de coorientar o aluno de Mestrado Igor Alves Maronni, orientado pelo Prof. Dr. José Antenor Pomilio. Parecer favorável do Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira

Chefe de departamento

DSE/FEEC/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA – DSE

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
UNICAMP/FEEC/DSE
Av. Albert Einstein, 400
13083-852 Campinas SP Brasil

Telefone:(19) 3521 3729 / (19) 3521 3708
Fax:(19) 3521 3866
E-mail:mjrider@dsee.fee.unicamp.br
Web:<http://www.dsee.fee.unicamp.br/~mjrider>

Campinas, 30 de abril de 2021.

Ilmo Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira
Chefe do DSE / FEEC / UNICAMP

Assunto: Pedido de cadastramento do Dr. Joel Filipe Guerreiro para participar como coorientador do projeto de mestrado na FEEC/UNICAMP.

Interessada: Prof. José Antenor Pomilio.

Prezado Prof. Ricardo,

Trata-se da solicitação ao DSE/FEEC/UNICAMP do Dr. Joel Filipe Guerreiro, inscrito no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da FEEC, matrícula #318412, para o fim específico de coorientar o aluno de mestrado Igor Alves Maronni, RA: 155755, aluno regular do DSE/FEEC/UNICAMP sob a orientação do Prof. Dr. José Antenor Pomilio.

O Dr. Joel Filipe Guerreiro é doutor em engenharia elétrica pela Universidade Estadual de Campinas. O seu trabalho tem enfoque em estabilidade de conversores eletrônicos de potência em Microrredes de Energia. Foi pesquisador na Hitachi Automotive Products (EUA) e Hitachi Brasil. O Dr. Joel Filipe Guerreiro é especialista na área de sistemas de controle, inversores de alta frequência e medição de energia, e vai coorientar a dissertação de mestrado intitulada “Identificação de Estabilidade e Ajuste Automático de Controladores de Conversor Eletrônico de Potência em Microrrede”. Os objetivos da dissertação de mestrado estão completamente alinhados à sua atuação como pesquisador. A defesa da dissertação está prevista para o final do primeiro semestre de 2022.

Portanto, com base nos fatos acima, **recomendo** a aprovação da solicitação de credenciamento.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores



Campinas, SP, 02 de março de 2021.

PARECER AO DSE

Assunto: Credenciamento do Dr. Joel Filipe Guerreiro para ministrar aulas na disciplina IT 333.

Interessados: Prof. Dr. José Antenor Pomílio e Dr. Joel Filipe Guerreiro

Trata-se da solicitação de credenciamento do pesquisador Dr. Joel Filipe Guerreiro, matrícula 318412, como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC para ministrar aulas na disciplina IT 333 Tópicos em Eletrônica de Potência II no segundo semestre de 2021 sob a supervisão do Prof. José Antenor Pomílio. A carga horária prevista para o Dr. Joel é de 8 horas no semestre.

O Dr. Joel tem sua formação na área de sistemas digitais aplicados a conversores eletrônicos de potência e, portanto, tem formação adequada à ementa da disciplina.

Anexo a esta solicitação, foram encaminhados: a ementa da disciplina, o termo de adesão ao programa, o formulário de credenciamento de professor de pós-graduação, o currículo lattes do Dr. Joel e as cartas de solicitação do Dr. Joel e do Prof. Antenor. Destaco que a atividade de ministrar disciplinas de pós-graduação está prevista no projeto enviado pelo Dr. Joel para ingresso no PPPD da FEEC/Unicamp.

Com base nos documentos apresentados e no interesse da FEEC, do Prof. Antenor e do Dr. Joel, recomendo a aprovação desta solicitação.

Atenciosamente,

Prof. Madson Cortes de Almeida,
DSE / FEEC

Prorrogação Bolsa CAPES - Portaria 121/2020

1 mensagem

Paulo Cardieri <cardieri@unicamp.br>
Para: CPG/FEEC <cpg@fee.unicamp.br>
Cc: Renan Yamaguti <renan.o.yamaguti@gmail.com>

7 de maio de 2021 12:07

Prezado Prof. Marcos Julio Rider
Coord. de Pós-Graduação
FEEC - Unicamp

Venho solicitar a prorrogação da bolsa de mestrado do aluno Renan de Oliveira Yamaguti, CPF 418.612.368-32 e RA 262731, por um período de 6 meses.

Justificativa: As restrições de acesso, devido à pandemia da COVID 19, às instalações e aos computadores de nosso laboratório de pesquisa nas dependências da FEEC causaram prejuízos no desenvolvimento do trabalho de Renan, provocando um atraso no seu plano de trabalho e cronograma.

Atenciosamente
Prof. Paulo Cardieri
FEEC - Unicamp

VIGENTE

Instrução CPG-FEEC 01/2020

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:

I- Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação - CPG no Regulamento do Programa;

II - Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

III - Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa,

PROPOSTA COORDENAÇÃO

Instrução CPG-FEEC 01/2020

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:

I- Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação - CPG no Regulamento do Programa;

II - Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

III - Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa,

independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Fica estabelecido que:

Artigo 1º – As solicitações de credenciamento para Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006).

independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Fica estabelecido que:

Artigo 1º – As solicitações de credenciamento para Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (**Deliberação Consu A-016/2020**). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (**Deliberação Consu A-016/2020**).

<p>Artigo 4º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa; II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação; III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso. <p>Artigo 5º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar; 	<p>Artigo 4o - O servidor da Carreira PAEPE, da Carreira Pesquisador e médicos plantonistas da Unicamp poderá ser credenciado ou reconhecido como Professor Colaborador desde que atenda aos critérios da <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG nº 001/2021.</u></p> <p>Artigo 5º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa; II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação; III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso. <p>Artigo 6º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar;
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</p> <p>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</p> <p>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</p> <p>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</p> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 6º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p> <p>Artigo 7º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.</p> <p>Artigo 8º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.</p>	<p>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</p> <p>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</p> <p>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</p> <p>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</p> <p>VIII. Formulário Anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG nº 001/2021 - somente para servidores da UNICAMP da carreira PAEPE, Carreira de Pesquisador e médicos plantonistas da Unicamp.</p> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 7º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p> <p>Artigo 8º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.</p> <p>Artigo 9º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Artigo 9º – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.

Artigo 10 – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.